



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2009/2012
CNPJ 07.209.245/0001-72

Lei nº 363, de 22 de março de 2012.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para proceder a locação de um imóvel, ao Banco do Brasil S/A, e autoriza o Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a locação de um imóvel ao Banco do Brasil S/A, pelo período de até 60 (sessenta) meses, contados da celebração do Termo de Cooperação a ser firmado com a referida instituição financeira.

§ 1º - A locação de que trata esta Lei, tem como objetivo a instalação, implantação e funcionamento de agência bancária do Banco do Brasil S/A no município de Ipiranga do Norte—MT.

§ 2º - Na locação do referido imóvel a ser cedido, o valor máximo a ser despendido à título de locação por parte do Município de Ipiranga do Norte-MT, será de R\$ 6.220,00 (seis mil duzentos e vinte reais).

§ 3º - O valor de que trata o parágrafo anterior poderá ser reajustado, a cada período de 12 (doze) meses, com base no índice do IGPM – FGV, caso seja extinto o índice de atualização locatícia escolhido, será o mesmo substituído por outro, permitido por lei ou que venha a substituí-lo, que reflita a real variação do poder aquisitivo da moeda.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2009/2012
CNPJ 07.209.245/0001-72

Art. 2º - O imóvel objeto do Termo de Cooperação será escolhido atendendo os preceitos da legislação vigente, com fundamento na Lei nº 8.666/93 nos termos do art. 24, X, através de Processo de Dispensa de Licitação.

Art. 3º - O Termo de Cooperação será assinado pelas partes após a publicação da presente Lei, e em cumprimento do princípio da publicidade, o Poder Executivo Municipal deverá enviar cópia ao Poder Legislativo Municipal, tão logo de sua edição, para total conhecimento dos termos do Termo de Cooperação firmado.

Art. 4º - Ocorrendo a necessidade de adequação do espaço físico do imóvel cedido, necessário ao bom funcionamento da agência bancária, essa será de responsabilidade do Banco do Brasil S/A.

§ 1º - Feitas as adequações necessárias, a restituição do imóvel nas condições originais, ao proprietário, será de responsabilidade do Banco do Brasil S/A.

§ 2º - Todas as despesas inerentes ao imóvel locado e cedido ao Banco do Brasil, necessárias ao funcionamento da agência bancária, serão de responsabilidade da entidade financeira.

§ 3º - As benfeitorias que resultarem das obras referidas no caput deste artigo, se não for possível sua remoção sem danos ao prédio, passarão, findo o prazo de vigência da locação, ou em caso de rescisão, a integrar o patrimônio do Locador, sem que o mesmo se obrigue a indenizar o Locatário.

Art. 5º - Para dar cobertura às despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, a ser incluído no Orçamento vigente, Lei Municipal nº 348, de 10 de novembro de 2011 (Lei Orçamentária Anual), e consignado na seguinte Dotação Orçamentária:



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2009/2012
CNPJ 07.209.245/0001-72

ÓRGÃO (R\$)			VALOR
	04 –	SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL	
Função	04 –	ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função	122 –	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0035 –	Apoio a Parcerias no Município	
Projeto/Atividade	1085 –	Incentivo para a Locação do prédio ao Banco do Brasil S/A	
Elemento	3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	62.200,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			62.200,00

Art. 6º. Para amparar o Crédito Adicional Especial aberto nos termos do Art. 5º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotação conforme disposto no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ÓRGÃO (R\$)			VALOR
	03 –	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DO PREFEITO	
Função	04 –	ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função	126 –	Tecnologia da informação	
Programa	0003 –	Comunicação Integrada e Cidadã	
Projeto/Atividade	2004 –	Implementar a Comunicação e divulgar as ações da Prefeitura	
Elemento	3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			30.000,00

ÓRGÃO (R\$)			VALOR
	04 –	SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL	



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2009/2012
CNPJ 07.209.245/0001-72

Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL	
Função	04 –	ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função	122 –	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0006 –	Gestão da Política da Administração	
Projeto/Atividade	2005 –	Manutenção e Encargos com a Administração Municipal	
Elemento	3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	32.200,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			32.200,00

Art. 7º - Fica autorizada a inclusão no PPA previsto para o quadriênio 2010/2013 a ação 1085 - Incentivo para a Locação do prédio ao Banco do Brasil S/A por ocasião da abertura do crédito especial, conforme ANEXOS 2 e 3.

Art. 8º - Para efeito do que dispõe o art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, passa a fazer parte desta Lei o Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 22 de março de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASELI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

ANEXO 2 PLANO PLURIANUAL

Identificação do Programa e Ação no PPA

SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01 .Denominação Programa: 0035 – Apoio a parcerias no município						
02. Ação: 1085 - Incentivo com a Locação do prédio ao Banco do Brasil S/A						
03.Objetivo da Ação: Efetuar o pagamento do aluguel referente ao imóvel onde será instalado o Banco do Brasil S/A, no município.						
04.Público Alvo: População em geral						
05 .Unidade Responsável: Secretaria Especial de Coordenação Geral						
6. Horizonte Temporal: (X) Temporário						
07.Quantidade de Ações: 01				08. Valor da Ação no PPA: R\$ 141.064,00		
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Valores (R\$ 1,00)
Incentivo com a Locação do prédio ao Banco do Brasil S/A	P	Locação do Imóvel para instalação do Banco do Brasil S/A	UN	2012	01	62.200,00
				2013	01	78. 864,00
Função: 04	Subfunção: 122			TOTAL		141.064,00
TOTAL						141.064,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2009/2012
CNPJ 07.209.245/0001-72

ANEXO 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2011 - SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL

FUNÇÃO	SUB/ FUNÇÃO	PROGRAMA	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE	INDICADORES		
					FÍSICO	FINANCEIRO	
					ETA	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
04 – Administração	122 – Administração Geral	0035 – Apoio a parcerias no município	P	1085 - Incentivo com a Locação do prédio ao Banco do Brasil S/A	1	62.200,00	A definir